



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1128/2009, DE 08/12/2009. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

156

Dá nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal nº. 1002/2008, de 10/04/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº. 1002/2008, de 10/04/2008 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Comitê reunir-se-á através de reuniões semestrais ordinárias, ou extraordinariamente quando necessário.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Raquel Cirino de Souza Boti

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria

Oey